LEI N° 228/2005

SÚMULA:
"Dispõe sobre a doação de área integrante do Patrimônio Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências."

Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com 5.600 m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados), denominado Lote AP 10 da área residencial "C", ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A referida área possui os seguintes limites e confrontações:
I – Frente ou fundo para a Rua das Violetas, medindo 70,00 m (setenta metros);
II – Outra frente ou fundos com a Rua da Amapolas medindo 70,00 m (setenta metros);
III – Lado direito ou esquerdo com a Travessa A, medindo 80,00 m (oitenta metros);
IV – Lado direito ou esquerdo com a Travessa B, medindo 80,00 m (oitenta metros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos trinta dias do mês de novembro de 2005.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 30/11/2005 a 30/12/2005

Wilson Rodrigues de Araújo
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento